



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições do último dia útil de maio de 2023)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Declaramos que, na respectiva função de Diretor de consultoria de valores mobiliários e Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta resolução:

- **Revimos o formulário de atividades**
- **Revimos que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa**

Diretor de Consultoria

Rafael Nelli Borges

Diretor de Compliance

Ricardo Carvalho de Castro

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Potenza Consultoria iniciou suas atividades em 2023 com a união de cinco profissionais com mais de 10 anos de experiência no mercado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

financeiro e com habilidades complementares para o atendimento ao cliente.

O objetivo é oferecer um serviço de consultoria patrimonial personalizado para as famílias, independente de qual instituição o cliente tenha o recurso investido, de uma forma ética, transparente e objetiva.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Não houveram eventos societários no período.

b. escopo das atividades

Planejamento financeiro, consultoria de valores mobiliários e consolidação patrimonial.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa conta com 1 sócio atuante, também nomeado como diretor de consultoria, que é responsável pelo planejamento dos clientes. Também conta com um diretor de compliance, responsável pelos procedimentos internos e backoffice. Além de 3 sócios que estão no conselho administrativo da empresa, mas não atuam diretamente na atividade.

A empresa conta com recurso computacional que atende perfeitamente a necessidade de processamento dos relatórios, internet de fibra ótica de alta velocidade para execução dos serviços e um sistema de computação em nuvem protegido por senha para armazenagem de todas as informações internas e dos clientes.

d. regras, procedimentos e controles internos

A empresa possui regras e procedimentos internos que estão disponíveis na web através do site: www.potenzamfo.com.br, além de possuir o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

compromisso de manter a documentação sempre atualizada na rede:

- **Código de Ética**
- **Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro**
- **Manual de Compliance**
- **Segurança da informação**
- **Formulário de Referência**

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

Quatro sócios pessoas físicas:

- 1. Gabriel Pinheiro Marto Rodrigues**
- 2. Rafael Bianchi dos Santos**
- 3. Gabriel Guerrero Torres Fonseca**
- 4. Rafael Nelli Borges**

b. número de empregados

Um sócio é atuante no negócio: Rafael Nelli Borges - Diretor de Consultoria

Também há um diretor estatutário atuante: Ricardo Carvalho de Castro - Diretor de Compliance

O restante dos sócios faz parte do conselho de administração, mas não atua nas atividades da empresa.

c. número de terceirizados

Nenhum.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Rafael Nelli Borges - Diretor de Consultoria.
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados Não aplicável.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade Não aplicável, empresa não operacional.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

O serviço de consultoria é prestado mediante a assinatura contratual do cliente e é um processo não discricionário, onde o cliente terá o poder de veto e será o responsável por toda movimentação em conta.

Dividimos nossa metodologia em quatro etapas, são elas:

- 1. Coleta de dados:** nessa etapa iremos coletar todos os dados de receitas, despesas, composição familiar e patrimônio.
- 2. Planejamento financeiro:** o objetivo é estimar como será o comportamento do orçamento ao longo de todas as fases da vida familiar. Este processo é realizado em conjunto com o cliente durante as reuniões de acompanhamento e os valores são revisados e atualizados sempre que necessários para se adequar a realidade da família.
- 3. Alocação patrimonial:** definição de estratégia de investimentos que respeite o perfil de risco e objetivos do cliente e consolidação patrimonial do cliente para confecção de relatórios gerenciais.
- 4. Acompanhamento / balanceamento:** o planejamento patrimonial é revisto periodicamente pelo consultor e periodicamente será necessário balancear os ativos para que se adequem ao mandato pré-estabelecido ou até mesmo alterar o mandato por conta de um novo cenário.

A Sociedade irá acompanhar o planejamento dos clientes, e sempre que necessário, readequar a estratégia. Todo o procedimento será informado ao cliente através de reuniões periódicas, além de relatórios gerenciais que darão suporte às tomadas de decisões.

Mais detalhes e informações estão no Processo de Suitability e Planejamento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Fundos de investimentos de variadas classes, títulos de renda fixa (CRI, CRA, CDB, Debêntures, etc.), ativos de renda variável, títulos públicos, entre outros.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

Todo processo de captação de cliente é feito através de indicação de rede pessoal de relacionamento e parceiros, desta forma temos um maior controle da origem e conhecimento prévio deles. Além disso, fazemos uma busca prévia de todos os potenciais clientes, passando por redes sociais, pesquisa de CNPJs que ele é sócio, notícias e eventuais processos que tenham.

Após a análise das informações, o cliente só é aprovado caso o os dois diretores aceitem e ele será atendido por um dos sócios da operação.

Para o Suitability, possuímos um formulário próprio que indica um perfil de risco do cliente, e a partir daí iremos estruturar a carteira de investimentos adequada, nos termos de nossa política Processo de Suitability e Planejamento.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Atividade extra consultoria de valores mobiliários não representam conflitos de interesse.

Dentre as atividades, podemos citar: coordenação e acompanhamento de profissionais externos que foram contratados pelo cliente, como por exemplo advogados, corretores de seguros, contadores, etc.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não aplicável.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

Não aplicável, empresa não operacional.

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7. Grupo econômico

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos

Não aplicável.

b. controladas e coligadas

Não aplicável.

c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não aplicável.

d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não aplicável.

e. sociedades sob controle comum

Não aplicável.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não aplicável.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa está dividida em duas áreas, são elas:

- **Consultoria:** responsável pela estratégia de alocação e relacionamento com o cliente
- **Compliance:** responsável pela aplicação e monitoramento das políticas internas e manuais da empresa.

A empresa possui dois comitês. São eles:

- **Comitê de Alocação:** responsável pela decisão de estratégia e alocação das carteiras dos clientes. Este comitê é presidido pelo Diretor de Consultoria.
- **Comitê de Compliance:** responsável pelo monitoramento das regras e procedimentos descritos no Manual de Compliance.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Alocação: mensal ou por meio de convocação extraordinária, formado por todos os sócios e registrado em ata interna.

Comitê de Compliance: mensal ou por meio de convocação extraordinária, formado por todos os sócios e registrado em ata interna.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- **Diretor de Consultoria: responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, planejamento patrimonial dos clientes e relacionamento. Possui poder de veto no comitê de consultoria. Responsável pelos serviços de adequação e verificação da compatibilidade do perfil dos investidores, nos termos da CVM 30. Também é investido de poderes de representação da Sociedade ativa ou passivamente, nos termos do Contrato Social.**
- **Diretor de Compliance: responsável pelo cumprimento de todos os manuais, regras e procedimentos internos da empresa, além de supervisionar possíveis operações suspeitas referente a crimes de lavagem de dinheiro, que serão reportados para as autoridades competentes. Possui poder de veto no comitê de compliance. Responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução CVM 50.**

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome: **Rafael Nelli Borges / Ricardo Carvalho de Castro**

b. idade: **31 / 34**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. profissão: **Consultor de Valores Mobiliários / Administrador**

d. CPF ou número do passaporte: **037.303.135-17 / 379.628.708-50**

e. cargo ocupado: **Diretor de Consultoria / Diretor de Compliance**

f. data da posse: **08 de maio de 2023 / 08 de maio de 2023**

g. prazo do mandato: **indeterminado / indeterminado**

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: **não / não**

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

Rafael Nelli Borges

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Universidade Federal da Bahia (UFBA), 2013;

Especialização em Gestão e Finanças empresariais, Universidade Federal da Bahia UFBA, 2015;

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certified Financial Planner CFP®, Planejar, 2017

Consultor de Valores Mobiliários, CVM, 2022

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- nome da empresa

Rio Bravo Investimentos

Aproar Planejamento Patrimonial

- cargo e funções inerentes ao cargo

Gerente de Relacionamento

Assistente / Diretor de Compliance

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Wealth Management

Consultoria CVM

- datas de entrada e saída do cargo

Rio Bravo: 08/2017 - 02/2018

Aproar: 02/2018 - 01/2023

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Graduação em Administração de Empresas pela ESPM



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

Certificado de Gestor Anbima (CGA)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

Estrategista na Rico Corretora
Portfolio Manager em MMZR Family Office
Estrategista na Potenza Capital

- cargo e funções inerentes ao cargo

Análise de Cenário Econômico

Análise de Produtos de Investimentos

Controle de Risco e Volatilidade

Estruturação de Portfólio de Investimentos e Gestão de Carteira Administradas e Fundos Exclusivos

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Corretora de Investimentos

Gestora de Patrimônio

- datas de entrada e saída do cargo

Rico: 08/2018 - 09/2019

MMZR: 10/2019 - 10/2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

1 - Rafael Nelli Borges



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

100%

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

O principal objetivo da área é estruturar e acompanhar a alocação patrimonial dos clientes de uma forma não discricionária junto às diversas instituições financeiras que o cliente tenha conta, para isso, dividimos o trabalho em várias etapas, são elas: coleta de dados patrimoniais, planejamento financeiro e patrimonial, definição do mandato de investimentos, acompanhamento e balanceamento

Caso haja a necessidade de envolver profissionais terceiros contratados pelo cliente durante algumas das etapas, a Potenza irá coordenar e acompanhar os serviços realizados por eles.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Durante o processo de atendimento, iremos utilizar dois sistemas para auxílio da execução das atividades:

- 1. CRM: desenvolvido pela Zoho Corporation (<https://www.zoho.com/pt-br/>), onde iremos armazenar o histórico de informações do cliente**
- 2. Consolidador de carteira: desenvolvido pela ABS Global (<https://www.absoftware.com.br>) para acompanhar as alocações financeiras dos clientes**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1 - Ricardo Carvalho de Castro



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área tem como atividade a manutenção do enquadramento do negócio na Resolução CVM 19, bem como a fiscalização e cumprimento das normas descritas em todos os procedimentos internos da empresa, principalmente em relação ao KYC (Know Your Client), atualização cadastral e a Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Todo o cadastro do cliente estará armazenado em nuvem através de um CRM contratado e os procedimentos de atualização e conduta estão descritos no Manual de Compliance.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance possui independência em relação às outras áreas e diretorias da empresa, tendo inclusive poder de veto nas tomadas de decisão de aceitação de cliente e qualquer ponto que seja pauta de discussão do Comitê de Compliance.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A única forma de remuneração será um percentual (%) sobre o patrimônio financeiro do cliente.

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

Não aplicável, empresa não operacional.

a. taxas com bases fixas



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

d. honorários por hora

e. outras formas de remuneração

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não aplicável, empresa não operacional.

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os integrantes da Sociedade não podem receber presentes, seja ele físico, em dinheiro no Brasil ou no exterior, de clientes, fornecedores ou instituições financeiras que tenham um valor superior a US\$200,00. Não obstante, os Colaboradores não poderão aceitar presentes que possam comprometer a independência de suas funções na Sociedade. Qualquer dúvida acerca da aceitação ou não de presentes deverá ser encaminhada ao Diretor de Compliance. Do mesmo modo, o Diretor de Compliance deverá analisar, se for o caso, a pertinência de presentes concedidos pela Sociedade aos seus clientes e fornecedores.

Se houver o recebimento ou a iminência de recebimento de qualquer coisa de valor de um cliente, fornecedor, prestador de serviço ou qualquer outra pessoa ou entidade com quem a Sociedade mantenha relacionamento, o item deve ser devolvido com a justificativa de que não está de acordo com os procedimentos internos da empresa e a Diretoria de Compliance deverá ser comunicada por escrito para análise.

Todas as viagens, cursos e melhorias são custeadas pela própria empresa e/ou sócios, e no caso de recebimento de presentes, todo sócio e colaborador tem o dever de seguir o Manual de Compliance da empresa.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.potenzamfo.com.br

11. Contingências

11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. principais fatos

Não há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não aplicável

11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

Não há

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não possui acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

Rafael Nelli Borges



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Rafael Nelli Borges



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não possui impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Rafael Nelli Borges

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

O Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários declara que não possui inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Rafael Nelli Borges